



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 1 de 74

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81 – POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL:

nº GMS: PEI-59/2025

UASG: 453079

nº ComprasGov: 90059/2025

TIPO: Menor preço

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 09 h 59 min do dia 28/10/2025

Início da sessão / disputa de lances:

10 h 00 min do dia 28/10/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Bastões Retráteis/Telescópico, acompanhado de porta bastão para cinto policial, para uso policial operacional para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 11.121.034,20 (onze milhões cento e vinte e um mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório em dólar americano é de **US\$ 1.793.934,88 (um milhão setecentos e noventa e três mil novecentos e trinta e quatro dólares e oitenta e oito cents)**, valores referenciais baseados na cotação do dólar do dia 27/12/2024, US\$ 1,00 (um dólar americano) X R\$ 6,1985 (seis reais e dezenove centavos) no site do Banco Central do Brasil;

2.1. Os valores propostos em moeda estrangeira (Euro ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em Real, à taxa de câmbio PTAX de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastro no sistema eletrônico Portal de Compras. Para essa conversão poderá ser acessado o endereço eletrônico <https://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?frame=1>

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3922.06.181.30.8501

Elemento da despesa: 3390.30

Fonte: 706.003110

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br, www.compras.gov.br e www.dgmarket.com.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Ayslan Albert Nicolodi, designados pela Portaria n.º 1323/2024, servidor da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

- **E-mail:** dalf-licitacoes@pm.pr.gov.br

- **Telefones:** (41) 3304-4752

- **Endereço:** Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – CEP 80.230-110, Curitiba/ Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12 h e das 13h30 às 18h00**



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 2 de 74

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico site www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6.3 Não se aplica à presente licitação, independentemente de qualquer previsão neste Edital e em seus Anexos, o tratamento privilegiado à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (previsto nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006), em cumprimento ao art. 4º, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

1.2 Os valores propostos em moeda estrangeira (Euro ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em Real, à taxa de câmbio PTAX de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Portal de Compras. Para essa conversão poderá ser acessado o endereço eletrônico <https://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpsq.asp?frame=1>

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor global do lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.1.2 No sistema de compras eletrônicas, os licitantes deverão lançar obrigatoriamente os valores unitários de cada item. O sistema calculará automaticamente o valor global do lote com base na soma dos valores totais de cada item.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor preço**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 3 de 74

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.”

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços para bem nacional/nacionalizado;
- Anexo III-A – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços para produto importado;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo V-A – Modelo de Declaração para licitante estrangeiro;
- Anexo V-B – Modelo de Declaração de equivalência de documentos de habilitação;
- Anexo V-C – Modelo de Declaração de impossibilidade de apresentação de documentos de habilitação;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4.2 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos dessa licitação, poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as seguintes condições:

I. Os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º (Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018 – Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018>) poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

II. Para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o inciso I deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

III. Deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 4 de 74

1.4.3 No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o inciso I, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no SICAF.

1.4.4 A solicitação do código de acesso de que trata o ITEM 1.4.1 deverá se dar nos termos do disposto no Manual do SICAF, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (Manual Operacional do SICAF para Empresas Estrangeiras: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>).

1.4.6 As empresas estrangeiras poderão participar deste certame por meio de um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada mediante autorização formal e expressa da mesma.

1.4.7 No caso de participação via representante, o seu credenciamento no sistema Compras.gov.br é condição obrigatória para a formulação de lances e a prática dos demais atos inerentes a este Pregão.

1.4.8 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal (Compras Gov.) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6 Do Credenciamento das Licitantes ou do Representante Legal de Licitante Estrangeiro

1.6.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.6.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SESP ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

1.6.4 Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

1.6.5 A representação da licitante far-se-á por meio de **instrumento particular (com reconhecimento de firma) e/ou público de procuração**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos **inerentes ao certame** em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.6.6 A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

1.6.7 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.8 Para o credenciamento do representante legal de empresas estrangeiras que não funcionem no País, verificar o manual do SICAF <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>.

1.8.1 Os documentos necessários para o credenciamento de representante legal da empresa estrangeira são: a) Ato constitutivo da empresa estrangeira que não funcione no País e b) Procuração concedendo poderes expressos ao representante legal, para receber citação e responder administrativa e judicialmente em nome da empresa estrangeira no Brasil.

1.9 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços e os documentos para habilitação.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 5 de 74

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8 Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.9 Pessoa Jurídica estrangeira sem representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 6 de 74

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.2.2 A proposta deverá conter o valor unitário e total em Real, E ou Dólar Americano para o item/lote cotado já considerados e incluso todos os custos necessários tais como impostos, taxas, demais tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, além das condições do Termo de Referência - TR, para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título, **conforme Modelo de Proposta constante do Anexo III deste Edital.**

3.2.3 Os valores propostos em **moeda estrangeira (Euro ou Dólar Americano)** deverão ser **convertidos em Real**, à taxa de câmbio Ptax de **venda** vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Portal de Compras. Para essa conversão poderá ser acessado o endereço eletrônico <https://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?frame=1>,

3.2.4 O certame será regulado sob o código NCM/SH - Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias para equalização de propostas de preços, para o presente objeto está registrado sob Código NCM 9304.00.90;

3.2.5 As propostas apresentadas por **licitantes estrangeiros deverão estar com a incorporação dos gravames** consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda, para fins de julgamento na licitação, consistindo nos tributos: Imposto do Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias/Imposto Sobre Serviços - ICMS/ISS.

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.1.1 Para licitante Estrangeiro Valor unitário e total do item deverão estar equalizados conforme Anexo III-A;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.3.1 Inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 7 de 74

aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque. O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DPU – Delivered At Place Unloaded.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$10,00 (dez) reais.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar lance final e fechado de até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 8 de 74

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o de **Menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 9 de 74

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 10 de 74

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 11 de 74

nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.8 No caso de empresa estrangeira o pagamento será realizado em Dólar Norte Americano (US\$), Euros (EUR) ou Libras Esterlinas (Lib) mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha e/ou na modalidade “remessa sem saque” (a escolha da contratada), ou instrumento congênera emitido pelo Banco do Brasil S.A.

11.9 Caso a empresa nacional opte por oferecer sua proposta de preço em moeda estrangeira, o pagamento será realizado em Reais (R\$), tendo como base o fechamento da Taxa PTAX do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

11.10 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 12 de 74

da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Para fins de compatibilidade com o objeto licitado e com a modalidade de licitação pretendida (Pregão Eletrônico Internacional), foram necessárias adequações na minuta padronizada da PGE-PR.

Curitiba – Paraná, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente

Cap. QOEM PM Guilherme Lopes José,
Responsável pela elaboração do Edital
Chefe da Seção de Licitações da PMPR



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 13 de 74

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de Bastões Retráteis/Telescópico, acompanhado de porta bastão para cinto policial, para uso policial operacional para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo.

LOTE/GRUPO 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Bastão Retrátil, TIPO: Telescópico, USO: Policial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	7.652	R\$ 1.453,35	R\$ 11.121.034,20
GMS 1003-58243					
CATMAT 602609				US\$ 234,44	US\$ 1.793.934,88

- 1.1.1 O critério de aceitabilidade a ser adotado se dará pelo **valor global do lote**, pois trata-se de um critério objetivo para desclassificação de proposta em função do valor, sendo o processo limitado a um item.
- 1.1.2 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;
- 1.1.3 A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.4 A PROPOSTA DE PREÇO englobará todas as despesas relativas ao objeto da presente licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras e frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da arrematante;
- 1.1.5 O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório em reais é de R\$ 11.121.034,20 (onze milhões cento e vinte e um mil e trinta e quatro reais e vinte centavos) e em dólares é de US\$ 1.793.934,88 (um milhão setecentos e noventa e três mil novecentos e



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 14 de 74

trinta e quatro dólares e oitenta e oito cents);

1.1.6 Os valores máximos estimados para a licitação devem conter todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive os decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC¹, com o respectivo destaque:

1.1.6.1. O presente objeto está registrado sob número 9304.00.90:

93.04 – **Outras armas** (por exemplo, espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, **cassetetes**), exceto as de posição 93.07.

Esta posição compreende todas as armas de fogo, exceto as armas de fogo das posições 93.01 a 93.03 e as armas brancas da posição 93.07.

Inclui, entre outras:

- 1) Os **cassetetes**, maças, **bastões** (vergalhos) e **objetos semelhantes, para uso de polícia**, etc., bem como as bengalas chumbadas. (grifei)

1.1.7 A proposta de preço deverá ser definitiva e não reajustável, salvo em sede de diligência pelo pregoeiro, e deverá conter a identificação pormenorizada do material proposto, nunca inferior ao solicitado no descritivo.

1.1.8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1.8.1. Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Paraná, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Paraná por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante;

1.1.8.2. A responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro (“Despachante”), que prestará assistência no desembaraço, correrá, exclusivamente, por conta, risco e responsabilidade da empresa que representar o(s) proponente(s) estrangeiro(s) no Brasil, participantes desta licitação, inclusive serviços de Despachante e taxas para elaboração da carta de crédito, junto ao Banco do Brasil.

1.1.8.3. Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital;

¹ Disponível em <<https://portalunico.siscomex.gov.br>>.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 15 de 74

- 1.1.8.4. A proposta de preços será de exclusiva e total responsabilidade da licitante inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições para fiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado e inclusive cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2020. Entregue no Local - DAP (Delivered at Place), acrescido do desembaraço para importação, descarregamento do veículo transportador, armazenagem, frete até o local de destino no Brasil, seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação.
- 1.1.8.5. Serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados internos e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.
- 1.1.8.6. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
- 1.1.8.7. A Proposta de preço deverá ser apresentada em idioma português, admitidos documentos devidamente apostilados ou consularizados na origem e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
- 1.1.8.8. Será exigida maturidade operacional do modelo ofertado pela empresa melhor classificada, comprovada através do fornecimento para instituições de segurança pública e/ou militares, devendo ser apresentado quando da entrega das AMOSTRAS.
- 1.1.8.9. A comprovação da maturidade operacional se dará mediante apresentação de declaração da instituição que possua o modelo do objeto em seu rol de equipamentos de segurança no período exigido ou cópia do contrato de fornecimento, ou qualquer outro meio idôneo, juntamente com a amostra.
- 1.1.8.10. A importância da maturidade operacional do modelo consiste na garantia de que o produto possua aderência no mercado, experiência e eficiência no atendimento às necessidades de organizações de segurança pública ou de defesa nacional. Esse know-how permite, dentre outras coisas, evidenciar a aplicabilidade em atividades em que o material é exigido com maior intensidade, em condições extremas, com grande rotatividade de operadores e, muitas vezes, com pouca manutenção preventiva, verificando-se nesse contexto se o modelo obteve adequação ou apresentou inconsistências não detectadas em ensaios técnicos, visando a proteção ao erário, considerando tratar-se de aquisição de grande porte, não pode-se admitir produto ainda não consolidado no mercado voltado a instituições de segurança pública ou



defesa nacional.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 – BASTÃO RETRÁTIL

1.2.1. Conforme “Apêndice I do Termo de Referência”

1.2.2. DA GARANTIA

1.2.2.1. Deverá ser fornecida garantia técnica mínima de 2 (anos) anos ao material e todos os seus acessórios e partes (acessórios e peças de reposição).

1.2.2.2. O prazo acima descrito será contado a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração e visam à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do armamento, situação em que o ônus da prova de “mau uso” recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante, na seguinte conformidade;

1.2.2.3. O prazo a que se refere o subitem “1.2.2.1” ficará suspenso pelo mesmo período em que o equipamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica;

1.2.2.4. Despesas relativas à movimentação do equipamento e demais componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 2 (anos) anos, são de responsabilidade exclusiva do Contratado;

1.2.2.5. Garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante e/ou Contratado, até a data assinatura do Contrato, contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, com tradução juramentada no Brasil, notariação e consularização, conforme aplicável;

1.2.2.6. Qualquer equipamento, acessório ou peça de reposição imediata que, submetidos à garantia ou assistência técnica, superarem o prazo de 60 (sessenta) dias, contatos do seu acionamento para saneamento do problema, deverá ser substituído por novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 17 de 74

1.2.3. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1.2.3.1. A Contratada estará obrigada a indicar a prestadora de assistência técnica do equipamento, em território nacional, de maneira inequívoca, até a data assinatura do Contrato, a qual será a responsável pela realização da manutenção e conserto durante o período de garantia. A empresa deverá realizar a retirada e entrega/substituição do material no Centro de Intendência e Distribuição CID no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de requisição do serviço, sem ônus a Administração, durante a vigência total da GARANTIA TÉCNICA.
- 1.2.3.2. Deverá ainda fornecer o endereço, local, responsável(is) técnico(s), com telefones, celulares de contato e correio eletrônico (e-mail), a fim de permitir o imediato acionamento;
- 1.2.3.3. A contratada deverá manter o fornecimento e reposição no mercado de todas as peças que compõe o equipamento, possibilitando seu pleno funcionamento, pelo período ininterrupto de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento de forma definitiva pela Administração;
- 1.2.3.4. Toda e qualquer constatação pela empresa, da necessidade de correção técnica de peças ou mecanismos do equipamento, que necessite de ajuste ou substituição, denominada “recall”, deverá a própria empresa emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema à Polícia Militar do Paraná, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidades onde os equipamentos, objeto deste contrato, foram destinados.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

- 1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

- 1.4.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos objetos conforme item 9.1 deste Termo de Referência. O não cumprimento do prazo poderá implicar na aplicação de penalidades previstas no edital.
- 1.4.2 A empresa deverá entregar os materiais de acordo com as especificações acima, totalmente às suas custas, nos seguintes endereços:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 18 de 74

Centro de Intendência e Distribuição

Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças – Curitiba-PR

80.230-110

A entrega deverá ser agendada com no mínimo de 36h (trinta e seis horas) junto ao Centro de Intendência e Distribuição, pelos telefones (41) 3304-4770;

- 1.4.3 O Recebimento Provisório se dará por pelo menos 03 (três) Militares Estaduais, nomeados integrantes de Comissão de Análise e Recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, às custas da Administração Pública.
- 1.4.3.1. No recebimento provisório será feita uma análise comparativa entre os objetos apresentados para recebimento e as amostras/catálogos que foram utilizados para os testes de aceitação da proposta na fase de licitação.
- 1.4.4 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.
- 1.4.5 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.
- 1.4.6 O CONTRATANTE reserva-se ao direito se julgar necessário de analisar os produtos adquiridos em laboratório reconhecido na área de análises (órgão acreditado pelo INMETRO), com intuito de verificar se atende as especificações constantes no TR e edital, de acordo com a proposta e a amostra devidamente aprovada, neste caso o Contratante fará coleta aleatória de alguns exemplares, na presença do fornecedor (se assim o quiser), numa proporção máxima de até 04 (quatro) amostras do total recebido, as quais serão encaminhadas ao laboratório correndo as despesas por conta do Contratado. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações exigidas no edital.
- 1.4.7 A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Centro de Intendência e Distribuição – /PMPP, conforme descrito no subitem “1.4.2”, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, diretas e indiretas, de importação, seguro de transporte internacional, embalagem, seguros diversos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, do seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica,



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 19 de 74

responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, o Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado nesta aquisição será o DAP -Delivered at Place/(Entregue no local de destino, local designado), além das estabelecidas nas Especificações Técnicas, de acordo com o Apêndice I deste TR.

- 1.4.8 São de responsabilidade da CONTRATADA, a obtenção da licença de importação, pagamento de seguro, transporte, depósito dos equipamentos, custos de desembaraço e todos os custos (despesas) de formalidades alfandegárias pagáveis na importação. A CONTRATANTE fornecerá toda a documentação, de sua responsabilidade, necessária à CONTRATADA para que sejam efetuados os trâmites alfandegários, objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.032/90).
- 1.4.9 Deverá ser fornecido um manual ou cartão com informações, em material de qualidade e relativa resistência, contendo os aspectos técnicos funcionais e operacionais, instruções de conservação/manutenção e limites de aplicação do material, entre outras informações de uso correto e armazenamento do produto, em linguagem clara e fácil compreensão ao usuário comum, em língua pátria (português do Brasil).
- 1.4.10 Os objetos desta contratação deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conforme proposta apresentada e especificações técnicas exigidas.
- 1.4.11 Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.
- 1.4.12 Caberá à Comissão designada rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.
- 1.4.13 Para fins de recebimento e avaliação do objeto, deverão ser observados critérios objetivos como:
- a) quantidades previstas;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9	Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 20 de 74
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

- b) atendimento ao prazo de entrega estipulado;
- c) garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;
- d) aspecto visual das peças;
- e) atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.5 AMOSTRAS

- 1.5.1 O primeiro licitante classificado para os deverá entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação, o descritivo técnico, a respectiva amostra do objeto licitado e laudo emitido por laboratório independente com comprovada capacitação, acredito pelo SATRA, INMETRO, IPT ou outro órgão de certificação nacional ou internacional similar, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Quartel do Comando-Geral – PMPR Diretoria de Apoio Logístico e Finanças

Logradouro: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1401

CEP: 80.610-150,

Cidade Curitiba/PR

Telefone (41) 3304-4918 ou 3304-4919

A/C do Chefe do Centro de Compras e Licitações

Fone: (41) 3304-4752

e-mail: dalf-ccl-compras@pm.pr.gov.br

- 1.5.1.1. Deverão ser entregues 02 amostras dos bastões e do respectivo porta bastão, a fim de que seja verificado pela comissão se atendem às especificações do Edital, bem como a fim de analisar a utilização do bens.
- 1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.
- 1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- 1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
- 1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 21 de 74

- 1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- 1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
- 1.5.7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- 1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
- 1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.
- 1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
- 1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- 1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 22 de 74

da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

- 1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
- 1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição de BASTÕES RETRÁTEIS COM PORTA-BASTÃO, destina-se à aplicação nos serviços de patrulhamento dos agentes operadores de segurança pública da Polícia Militar do Paraná – PMPR. Tal aquisição se faz necessária pois o material é equipamento de suma importância para a consecução da atividade de policiamento ostensivo e preventivo, pelas condições técnicas e de segurança no emprego e uso escalonado de força, com objetivo de maximizar a proteção individual e integridades físicas dos envolvidos em ocorrências policiais.
- 2.2 Ressalta-se neste contexto que conforme preconiza a Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de dezembro de 2010, referente às “Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública”, há definição do que é considerado como “Equipamento de Proteção”. Nessa linha lógica, enquadra-se em tal conceito minimamente o Bastão Retrátil, mitigando de forma eficiente a eventual necessidade de uso de força não letal ou ainda, menos letal:
- Equipamentos de proteção:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual (EPI) ou coletivo (EPC) destinado a redução de riscos à integridade física ou à vida dos agentes de segurança pública.
- 2.3 Destaca-se ainda que, conforme preconiza a Portaria Interministerial nº 02 de 15 de dezembro de 2010, referente às “Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública”, a aquisição em questão caracteriza-se como direito do profissional de Segurança Pública, portanto obrigação estatal em prover ao eles os equipamentos necessários e adequados ao desempenho da profissão. Dessa forma, se torna evidente a necessidade de proporcionar equipamentos de proteção individual e coletiva aos profissionais de segurança pública, em quantidade e qualidade adequadas, garantindo sua reposição permanente, considerado ainda o desgaste e vida útil dos materiais.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 23 de 74

2.4 Somado a isso, tem-se na Diretriz nº004/2015, alterada pela Diretriz nº 021/2022 – PM/3, que versa sobre o Uso Seletivo ou Diferenciado da Força, e no que se refere à reação do policial submetido a agressão de: pessoas que investem contra o policial desferindo socos, pontapés ou outros golpes; pessoa armada com faca ou com pedaço de pau ameaçando o policial, desde que a distância entre o agressor e o agente da lei não implique em risco imediato de morte ou de lesão grave contra o policial ou contra terceiros; pessoa que, valendo-se de meios que não representem risco imediato de morte ou de lesão grave contra o policial ou contra terceiros, tenta impedir a realização de uma prisão ou tenta arrebatá-la da custódia policial uma pessoa legalmente presa; pessoa que arremessa objetos contra o policial, desde que esta conduta não represente risco imediato de morte ou de lesão grave para o policial ou para terceiros; remete, de forma expressa, entre outras opções, ao uso do Bastão PR 24 (Tonfa) ou do Bastão Retrátil. Obviamente sabe-se que a portabilidade do bastão retrátil propiciará que o policial sempre esteja com o equipamento a disposição para permitir a resposta adequada, em vez do Bastão PR 24, com eficiência indiscutível em locais com grande aglomeração de pessoas (como grandes eventos), mas que não possibilita, pelas suas dimensões e formato, estar junto ao policial a todo momento. Ainda:

2) O Estado-Maior da PMPR, por meio de sua 4ª Seção, deverá realizar estudos e envidar esforços no sentido de providenciar o mais rapidamente possível a aquisição dos instrumentos a que se refere o item anterior, e ainda, **elaborar estudos para viabilizar a aquisição de bastão retrátil para cautela individual de todo o efetivo da Corporação; (grifei)**

3) A incorporação do bastão retrátil na dotação da PMPR **não terá por escopo substituir o tradicional e de já reconhecida eficiência BASTÃO TONFA (PR 24)**, mas sim, disponibilizar ao Militar Estadual mais um instrumento de menor potencial ofensivo, o qual, devido à sua fácil portabilidade, será carregado continuamente junto ao cinto de guarnição do Militar Estadual, possibilitando, dessa forma, o acesso a este recurso nos casos de ocorrências em que, devido às circunstâncias, eventualmente não tenha sido possível a condução do PR 24- cite-se como exemplo o caso em que o Militar Estadual precisa desembarcar rapidamente da viatura e inicia uma perseguição a pé, correndo alguns quarteirões atrás do suspeito que, em dado momento, cessa a fuga e passa a investir aos socos e pontapés contra o policial;

2.5 Ainda, encontramos no Manual de Técnicas de Contato para a Atividade Policial Militar - PMPR (2019) a seguinte referência:

6. AGRESSÃO NÃO LETAL

(...)

6.2 Uso do bastão.

- Em caso de agressão não letal o uso do equipamento deve ser SEMPRE preferido ao combate corpo a corpo;
- No uso do bastão (retrátil e PR-24) deve ser alvejado como alvo primário a musculatura do agressor: lateral do braço, lateral da perna, lateral das costelas, região do estômago.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 24 de 74

- 2.5.1 O referido Manual apresenta fotos do uso do bastão retrátil, demonstrando de forma cabal que o referido equipamento já faz parte do dia-a-dia policial.
- 2.6 Ainda em uma obra mais recente, Emprego de Bastões na PMPR – Manual do Uso de Bastões Policiais (2020), que aborda o uso dos três bastões em uso na Corporação, apresenta as técnicas a serem utilizadas para manusear o Bastão Retrátil com o escopo de instrução do efetivo. Importante ressaltar que o uso do Bastão Retrátil já faz parte da Disciplina de Técnicas de Controle de Contato relativo à execução do Plano Anual de Instruções da PMPR.
- 2.7 Destaca-se ainda que em muitas instituições policiais e de segurança mundo afora, sobretudo em países de primeiro mundo, não se admite um agente de segurança pública ser lançado às ruas sem equipamentos adequados que lhes deem opções para uso de força contra oponentes. Assim, muitas vezes, os agentes se vem obrigados a fazer uso de armas letais ou ainda de técnicas inadequadas para repelir injustas agressões ao passo que, se houver acesso ao um bastão retrátil, mitigar-se-ia as possibilidades de lesões nos envolvidos, justificando desta forma a aquisição deste equipamento aos militares estaduais em situação de patrulhamento e emprego ostensivo.
- 2.8 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
- 2.8.1 Sobre a modalidade de licitação no formato internacional salienta-se que foram levados em conta os seguintes dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, cita-se:
- Art. 37, inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.(grifei)
- 2.8.2 Verifica-se ainda o que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, licitação internacional é aquela “licitação processada em território nacional na qual é admitida a participação de licitantes estrangeiros, com a possibilidade de cotação de preços em moeda estrangeira, ou licitação na qual o objeto contratual pode ou deve ser executado no todo ou em parte em território estrangeiro”.
- 2.8.3 O Professor Jonas Lima (2010) ²assim leciona:

Procedimento de contratação obrigatório quando, em razão das limitações do mercado nacional, o estado precisa, necessariamente, convocar de forma expressa

² Lima, Jonas. Licitação pública internacional no Brasil / Internacional public bidding in Brazil. Ed. Negócios Públicos. Curitiba: 2010, p. 26.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 25 de 74

e em meios nacionais e internacionais de divulgação, licitantes estrangeiros a participar de disputa e cujo edital convocatório é especialmente preparado para isso.

- 2.8.4 O objeto em voga, com a finalidade ao qual se destina, possui especificações que não são amplamente comuns em território nacional, como pôde-se verificar no PPI nº 005/2022, cinco empresas participaram daquele certame, sendo constatado que apenas uma apresentara equipamento nacional. Ainda, considerando as restrições à época, houve a necessidade de realização do Pregão Presencial, o que pode ter acarretado na participação de apenas empresas nacionais. Assim, a internacionalização do certame, através da plataforma eletrônica pode proporcionar um aumento de possibilidades de fornecedores, trazendo uma maior competitividade. Ademais, deve-se levar em consideração os impostos nos casos de importação de mercadorias diversas, os quais são Imposto de Importação (II); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação); Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), sendo prerrogativa da administração pública as benesses legais de isenção, estipuladas pela imunidade tributária do § 2º e da alínea 'a' do inciso VI da Constituição Federal de 1988 e pelas Leis Federais n.º 8.010, de 29 de março de 1990, Isenção Tributária e n.º 8.032³, de 12 de abril de 1990, Isenção Fiscal, sobre tudo quando da importação de objetos de uso, geral ou específico, neste caso, em prol da segurança pública estadual, o que gera economicidade.
- 2.8.5 Assim, coma internacionalização do certame tem o objetivo de trazer as vantagens enumeradas a seguir: 1) maior competitividade; 2) economicidade; 3) eficiência para a administração pública; 4) vencer as limitações do mercado nacional (que neste caso apresenta um único fornecedor/fabricante); 5) trazer licitantes e possíveis fornecedores estrangeiros, sobre tudo nos materiais com tecnologia diferenciada e voltados à defesa pessoal de uso policial e tático; 6) evitar maior onerosidade na aquisição de bens já

³ Art. 2º As isenções e reduções do Imposto de Importação ficam limitadas, exclusivamente:

I – às importações realizadas:

- a) pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Territórios, pelos Municípios e pelas respectivas autarquias;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 26 de 74

nacionalizados; 7) Minimizar riscos de subcontratação de estrangeiros por empresas brasileiras; e 8) Minimizar contratações diretas com justificativas limitadas ao Brasil.

2.9 DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.9.1 Em que pese a previsão do art. 290 do Decreto nº 10.086/2022 acerca do registro de preço, se faz necessário os seguintes apontamentos:

I – Contratações frequentes:

O objeto da contratação não caracteriza-se como necessidade recorrente ou constante. Em que pese tratar-se de segundo processo licitatório do item, busca-se aqui a complementação de bastões retráteis para o restante do efetivo da PMPR. Em que pese seja considerado um bem de consumo, o item não é meramente descartável, possuindo um prazo de durabilidade razoável, não havendo a necessidade de compras regulares a curtos prazos;

II – Entregas parceladas:

Em que pese o prazo de entrega ser dividido em três etapas, não assiste razão a realização de um registro de preço em que haverá a necessidade de instrução processual de três contratos distintos para o atendimento das necessidades da PMPR. Sendo assim, consolida-se em uma única contratação, gestão e fiscalização, apenas com prazos definidos.

III – Atendimento a mais de um órgão:

Considerando que o item que aqui busca-se contratar, com as especificações previstas, visa à efetividade do patrulhamento ostensivo e preventivo, missão constitucional atribuída às Polícias Militares, não vislumbra-se o atendimento às outras forças de segurança pública.

IV – Quantitativo:

Aqui fora já definido com precisão o quantitativo a ser contrato, sendo considerado o efetivo existente, os bastões já adquiridos anteriormente, assim como a reserva técnica para as futuras escolas de formação, cujos processos encontram-se em andamento.

Diante das justificativas acima, o SRP não é adequado para a aquisição dos bastões, uma vez que a contratação atende a uma necessidade pontual, claramente delimitada e específica da PMPR.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Após os Estudos Técnicos Preliminares, verificou-se que a solução ideal para atender a necessidade seria a instauração de processo licitatório para a aquisição de bens, buscando a escolha da proposta mais vantajosa e que trouxesse maior economia de recursos, sejam materiais,



sejam humanos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atendendo ao art. 368 do Decreto 10.086/2022, foi realizada ampla pesquisa de preços, conforme justificativas:

I – Fora realizada a pesquisa junto ao GMS, não obtendo retorno, assim como junto ao Compras.Gov, sendo localizado item similar e considerado para a formação de preços;

II – Fora utilizado como referência o Contrato nº 5542/2023, que versou sobre a aquisição de bastões retráteis para a PMPR, cujo prazo de vigência encerrou-se em 06/11/2024, portanto, dentro do prazo estipulado no decreto regulamentador.

III – Em virtude de tratar-se de licitação internacional, bem como em razão das especificações do objeto que se busca contratar, foram realizadas pesquisas em sites internacionais, cujos valores localizados foram convertidos em moeda nacional para fins de formação do preço.

IV – Foram disparados 50 e-mails visando a ampla formação de preços através de fornecedores, com prazo de 11 dias. Os fornecedores foram escolhidos considerando o a fase interna do PPI nº 005/2022, já tendo cotado o item para aquele certame e sendo da área de equipamentos policiais. Contudo, houve o retorno de apenas 3 (três) e-mails com os orçamentos válidos, os quais foram encartados na formação de preços;

V – Não houve retorno da pesquisa através do Nota Paraná;

VI – Não há tabelas oficiais para o objeto em questão;

Após os preços consolidados no mapa, utilizou-se preliminarmente a metodologia da Média Saneada. Considerando os valores, verificou-se que a amostra restou HOMOGÊNEA, não havendo a necessidade de desconsiderar nenhum dos valores encontrados, portanto, não sendo realizado o saneamento, demonstrando por si só o valor de mercado. Sendo assim, optou-se por utilizar a MÉDIA para a formação do valor máximo da licitação.

Após, sendo definido o valor unitário, aplicou-se a conversão para a moeda estrangeira DÓLAR, com cotação do dia 27/12/2024 realizada por intermédio do Banco Central do Brasil, de forma a definir o valor máximo em dólares.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Quanto ao não parcelamento do objeto em cotas para ME/EPP se dá pelo motivo de que o tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública e pode representar prejuízo ao contratado de acordo item III do Art. 49º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, pois os equipamentos de uso devem se apresentar de acordo com a



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 28 de 74

uniformidade, padronização e boa apresentação para o desempenho e treinamento. Logo, o parcelamento pode prejudicar a padronização, pois, este pode sofrer variações e não permitir a devida economicidade em virtude da não aquisição em larga escala, de modo que não será definido parcelamento do objeto, deverá ser em lote único, devido à especificidade do objeto. Como podemos observar equipamentos específicos para utilização da segurança pública, não são produtos de prateleira e isto acarreta em um parcelamento a perda da economia quando da aquisição em larga escala

- 5.2 Apesar do objetivo da lei de fomentar e apoiar a contratação de ME/EPP, deve-se sempre buscar a vantajosidade para a administração pública, bem como a qualidade do objeto ora licitado. Ao se permitir as cotas destinadas À ME/EPP, proporcionariáramos prejuízo ao erário.

6 SUSTENTABILIDADE

- 6.1 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 6.2 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 6.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Poderão participar da licitação os interessados qualificados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, quais sejam, cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual, enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, além das disposições da Lei Complementar nº 128/2008, da Lei Complementar Estadual nº 163/2013, do Decreto Estadual nº 2.474/2015 e demais normas aplicáveis à espécie,, cadastrados ou não, no Cadastro de Fornecedores do Estado – CLE/SEAP, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante do Edital e seus Anexos, pois o valor da licitação



em questão ultrapassa os previstos legais, os quais limitam a compatibilidade e a capacidade econômica das microempresas ou empresas de pequeno porte.

- 7.2 À luz do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de bem que a separação entre fornecedores implicará prejuízo à Administração Pública e prejudicará a padronização dos bastões, particularmente quanto ao funcionamento e instruções dos equipamentos a serem adquiridos, não deverá ser licitado o roll de equipamentos em lotes separados, apenas em LOTE ÚNICO, não sendo aplicáveis, no caso, as disposições dos Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, impossibilitando tratamento diferenciado para ME e EPP, porém mantendo-se a preferência por ME/EPP nos termos da Lei Complementar 147/2014.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 O prazo de entrega dos bens será:
- 9.1.1 20% do contrato: até 120 dias corridos da data da assinatura do contrato;
 - 9.1.2 30% do contrato: até 150 dias corridos da data da assinatura do contrato;
 - 9.1.3 50% do contrato: até 180 dias corridos da data da assinatura do contrato.
- 9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 30 de 74

- 9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).
- 9.8 No caso de contratação de empresa estrangeira, o prazo previsto no 9.1 fica também condicionado à obtenção da Licença de Importação e Licença de Exportação pelo país de origem do produto.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9	Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 31 de 74
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

- 10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.10 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.11 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.12 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.1.13 Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.
- 10.1.14 O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 5 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado.
- 10.1.15 O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.1.16 Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.
- 10.1.17 Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto aos órgãos competentes, quanto a importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Contrato à CONTRATANTE;
- 10.1.18 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.1.19 Não entregar, em hipótese alguma, produto com qualquer componente reutilizado, recondicionado, reembalado ou com qualquer outra característica que demonstre não se



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 32 de 74

tratar de produto inteiramente novo

- 10.1.20 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela administração inerentes ao objeto da licitação em até 72 (setenta e duas) horas.
- 10.1.21 Responsabilizar-se com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, entregue no Local - INCOTERMS DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas no contrato.
- 10.1.22 Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE, para a prestação da garantia e/ou assistência técnica.
- 10.1.23 Zelar pela fiel execução deste Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 10.1.24 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato
- 10.1.25 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 10.1.26 A contratada é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.
- 10.1.27 No caso das empresas internacionais, apresentar declaração de inexistência de documento equivalente.
- 10.1.28 A contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 33 de 74

aceitação e recebimento definitivo;

- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.3 As partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 34 de 74

Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fisco Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para os órgãos pertencentes à SESP, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800, 80.420-170 – Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 35 de 74

- 11.6 No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar *Commercial Invoice*, acompanhado do *Packing List*. Esta fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação, observando-se que:
- 11.6.1 O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR) ou Libras Esterlinas (Lib) ou ainda em Real Brasileiro (BRL), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretroatável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente nas moedas aqui citadas, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível e a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Edital e seus Anexos.
- 11.7 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.8 A(s) fatura(s) pró-forma (proforma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) para a SESP/PR, no endereço citado no preâmbulo do Edital, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.
- 11.9 Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este o fim, a SESP/PR.
- 11.10 O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).
- 11.11 O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado:
- a) Para Contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da Contratada;
- b) Para Contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 36 de 74

- 11.12 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela Contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;
- 11.13 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;
- 11.14 O pagamento pela aquisição do objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente nacional, se a contratada for empresa nacional, em dólar norte-americano ou em Euro, no caso de empresa estrangeira;
- 11.15 Havendo necessidade de conversão de valores da moeda nacional em relação à estrangeira, será utilizada a taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.
- 11.16 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:
- 12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de 30% do objeto licitado, conforme previsto no art. 62 e 63 da Lei 14.133/2021, a fim de resguardar a administração e comprovar que a licitante possui aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9	Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 37 de 74
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

- 12.3.2 Os documentos apresentados seguirão o disposto no art. 67 §4^o da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 12.4.1 Valor Global: R\$ 11.121.034,20 (onze milhões cento e vinte e um mil e trinta e quatro reais e vinte centavos) e em dólares é de US\$ 1.793.934,88 (um milhão setecentos e noventa e três mil novecentos e trinta e quatro dólares e oitenta e oito cents).
- 12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;
- 12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 Não serão admitidas subcontratações em virtude que a empresa deve ser diretamente responsável pelo fornecimento, entrega e eventual assistência técnica. A subcontratação parcial dificultaria no cumprimento dos prazos, bem como prejudicaria na execução contratual, em virtude que a administração deverá autorizar a empresa subcontratada, a qual também deverá manter os critérios de habilitação.

⁴ Art. 67, §4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quanto acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não será exigida a garantia, considerando que pode restringir a competitividade, assim como tornar a licitação desvantajosa em termos econômicos, bem como pelo fato de que não ocorrerá pagamento antecipado ao contratado.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar a garantia legal, será de, no mínimo 21 (vinte e um) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, em virtude de tratar-se de equipamentos voltados para a Segurança Pública, os quais devem manter a confiabilidade e a sua perfeita utilização.
- 16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17 VIGÊNCIA

- 17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a fim de garantir a entrega total dos itens, liquidação e pagamento das notas fiscais.
- 17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
- 17.1.1.1 Quanto a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
 - b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

- 18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A, o qual é o usual utilizado para medir a inflação de conjunto de produtos e serviços comercializados.
- 18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, ficando fixada a data de 30/12/2024 e sendo automática.
- 18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9	Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 39 de 74
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 39

Fonte de Recursos: 759000113

Programa de Trabalho: 30

Elemento de Despesa: 339030

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

1ºTen. QOPM Guilherme Lopes José,
Chefe da Seção de Licitações.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 40 de 74

ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

APÊNDICE I



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BASTÕES RETRÁTEIS E PORTA BASTÃO



2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.....	3
1.2.1. BASTÃO RETRÁTIL	3
1.2.2. PORTA BASTÃO.	4
1.2.3. DA VALIDADE.....	5
1.2.4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS	5
2. DAS EXIGÊNCIAS.....	5
3. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E DE QUALIDADE DO PRODUTO.....	5
4. DAS INSPEÇÕES E ANÁLISES DE HABILITAÇÃO	6
5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	6
6. DOS PROTOCOLOS DE TESTES	7



1. OBJETIVO E NORMAS DE REFERÊNCIA

Elaborar memorial descritivo com as especificações técnicas de Bastões Retráteis com Porta Bastão com fito a subsidiar Processos de Aquisição para uso da Polícia Militar do Paraná, para a proteção individual dos policiais militares envolvidos nas missões de policiamento ostensivo.

Definir as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento dos objetos a serem utilizados pela Polícia Militar do Paraná.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O equipamento descrito nesta especificação será composto pelo bastão retrátil para uso policial acompanhado do porta bastão para cinto policial.

1.2.1. BASTÃO RETRÁTIL

1.2.1.1. O bastão retrátil deve possuir sistema de prolongamento retrátil em três estágios com eixos reforçados com as seguintes características:

- a) Deve proporcionar facilidade de extensão, travamento sólido que não seja por atrito, retenção por giro ou por acionamento de dispositivo de fácil acesso que não necessite de superfícies rígidas para serem fechadas;
- b) Proteção, portabilidade, discrição e velocidade de apresentação;
- c) Comprimento, quando expandido, de no mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros) e máximo de 55 cm (cinquenta e cinco centímetros);
- d) Comprimento, quando retraído, mínimo de 21 cm (vinte e um centímetros) e máximo de 26 cm (vinte e seis centímetros);
- e) Diâmetro mínimo de 2,5 cm (dois centímetros e cinco décimos de centímetros) e máximo de 3 cm (três centímetros);
- f) O bastão majoritariamente terá a coloração na cor preta;
- g) Sistema de travamento estável que assegure um travamento positivo, não pelo sistema de atrito;
- h) Sistema de destravamento por acionamento de dispositivos de fácil acesso que libere o travamento sem a necessidade de pancadas em superfícies rígidas;
- i) Eixos produzidos em liga de aço ou material de resistência igual ou superior, de forma que estejam adequados a todas as demais características previstas nesta especificação, material sem suturas;
- j) Resistência de tração mínima para bastões de confecção em aço ou material de propriedade semelhante ou superior: 210,000 PSI para quebra e 180,000 PSI para dobra, tolerância de 5%;



- k) Peso mínimo de 450g (quatrocentos e cinquenta gramas) e máximo de 590g (quinhentos e noventa gramas);
- l) Empunhadura em material confeccionado em espuma ou borracha, que permita empunhadura firme e aderente à mão do operador e que apresente-se na cor preta.

1.2.2. PORTA BASTÃO

1.2.2.1. O porta bastão retrátil deve possuir as seguintes características:

O porta bastão retrátil deve possuir as seguintes características:

- a) O porta bastão deve ser projetado para o bastão telescópico especificado neste termo de referência;
- b) As dimensões do porta bastão devem possibilitar o porte seguro do bastão;
- c) O porta bastão deve ser na cor preta;
- d) Deve ter trava interna com regulagem de tensão ou mola de tensão que dê segurança para impedir que o bastão caia por movimentos involuntários do portador do instrumento, mesmo em movimento de alta intensidade ou quando usado na posição horizontal; pode-se ser retirado
- e) O sistema de travamento ou tensão, assim como as características do porta bastão, não devem impedir o saque fácil, com facilidade e segurança para retirá-lo e guardá-lo, quando necessário além de proporcionar movimentos de rapidez, facilitando a técnica de uso do bastão;
- f) Deve ser construído em polímero que permita uma retenção e proteção contra abrasão, atrito, batidas, desfiamento e rasgo; sendo resistente ao calor, dobras e esmagamentos sem perder sua forma;
- g) A parte interna do porta bastão deve possuir revestimento interno em polímero, coeso, liso e resistente à fricção;
- h) As junções das bordas do porta bastão devem ser do mesmo material do porta bastão; i) Deve acondicionar o bastão telescópico com suporte para o cinto de guarnição, sem dificultar o seu acesso rápido, ainda que em situação de confronto;
- j) Toda a costura, eventualmente presente, deve ser executada por ponto de costura à máquina, com seis a oito pontos por polegada;
- k) O porta bastão deve ser preso ao cinto por passador resistente com travas feitas em polímero, ou em trama de nylon com resistência equivalente. Passador projetado para aceitar cintos com larguras até 5,5 centímetros (cinco cm e cinco décimos de cm);
- l) O porta bastão deve proporcionar limpeza e desinfecção com sabão desinfetante ou solução alvejante sem danos ao material;
- m) Deve possibilitar rotação (no mínimo de 180°) de modo que possa ser ajustado para ser portado pelo menos nas posições vertical e horizontal.



1.2.4 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS

1.2.4.1. A Contratada deverá fornecer garantia e assistência técnica de no mínimo, 02 (dois) anos ou 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do material pelo Contratante, contra defeitos de fabricação e/ou matéria-prima, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo desse período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, desde que seguidas às recomendações do fabricante e quando o dano causado não for resultante de mau uso ou manejo inadequado do usuário do material;

1.2.4.2. Ficará a cargo da Contratada a retirada e o envio dos materiais à assistência técnica preferencialmente sediada no Estado do Paraná ou para fábrica, com os documentos necessários, bem como esta se responsabilizará pelos custos totais da retirada/devolução e reparação do material;

1.2.4.3. A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para que efetue o conserto dos materiais, contados da notificação do pedido de assistência técnica ou para promover sua substituição, caso necessário.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1. Deverá ser fornecido um manual ou cartão com informações, em material de qualidade e relativa resistência, contendo instruções de conservação e limites de aplicação do material, entre outras informações de uso correto e armazenamento do produto, em linguagem clara e fácil compreensão ao usuário comum, em língua portuguesa (Brasil);

2.2. Não poderá existir nenhum tipo de logomarca/propaganda do fabricante de forma plenamente visível no equipamento e seus acessórios, devendo estas, se existirem, estar acondicionadas de forma discreta e em tamanho não superior a 1 (um) centímetro quadrado;

2.3. A empresa deverá fornecer assistência técnica ou indicar local para que seja, em território nacional, preferencialmente feita no âmbito do Estado do Paraná, caso necessário, bem como garantir a retirada e entrega do material no órgão designado pelo Termo de Referência, durante a vigência da garantia;

2.4. Deverá ser entregue à Polícia Militar do Paraná em embalagens individuais, com etiqueta adesiva externa em tinta indelével e resistente à abrasão, de fácil e rápida visualização, contendo os dados de destinação (PMPR), identificação sequencial numérica do produto, com a data de fabricação e dados do fabricante, permitindo a proteção ao material contra ação de agentes externos que possam causar danos ao mesmo.

3. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E DE QUALIDADE DO PRODUTO



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 45 de 74

3.1. O Licitante/Contratado deverá apresentar laudo emitido por laboratório independente com comprovada capacitação, acreditado pelo SATRA (Satra Technology Center), pelo INMETRO (Instituto Nacional De Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou outro órgão de certificação nacional ou internacional similar, na fase de julgamento da proposta, conforme os seguintes quesitos:

Bastões Retrátéis:

REFERÊNCIAS	TESTES	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADOS MÍNIMOS EXIGIDOS
<i>Technische Richtlinie-(TR) Einsatzsttöescke, kurz und lang Stand: April 2006</i> ou superior;	Resistência ao impacto em temperatura ambiente tanto com carga máxima quanto com carga normal	-	Conforme item 3.1 da <i>Technische Richtlinie</i> e subitens;
<i>Technische Richtlinie-(TR) Einsatzsttöescke, kurz und lang Stand: April 2006</i> ou superior;	Elasticidade	-	Conforme item 3.2 da <i>Technische Richtlinie</i> e subitens;
<i>Technische Richtlinie-(TR) Einsatzsttöescke, kurz und lang Stand: April 2006</i> ou superior;	Comportamento químico	-	Conforme item 3.4 da <i>Technische Richtlinie</i> e subitens;
<i>Technische Richtlinie-(TR) Einsatzsttöescke, kurz und lang Stand: April 2006</i> ou superior;	Comportamento de temperatura	-	Conforme item 3.5 da <i>Technische Richtlinie</i> e subitens;
<i>Technische Richtlinie-(TR) Einsatzsttöescke, kurz und lang Stand: April 2006</i> ou superior;	Resistência às intempéries	-	Conforme item 3.6 da <i>Technische Richtlinie</i> e subitens;
<i>Technische Richtlinie-(TR) Einsatzsttöescke, kurz und lang Stand: April 2006</i> ou superior;	Comportamento de corrosão	-	Conforme item 3.7 da <i>Technische Richtlinie</i> e subitens;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9	Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 46 de 74
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

<i>Technische Richtlinie- (TR) Einsatzsttõescke, kurz und lang Stand: April 2006</i> ou superior;	Força de retenção mínima	-	Conforme item 3.8 da <i>Technische Richtlinie</i> e subitens;
---	--------------------------	---	---

Porta Bastão:

REFERÊNCIAS	TESTES	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADOS MÍNIMOS EXIGIDOS
-	Composição do exame organoléptico	-	Material polimérico preto
EN ISO 175:2010*	Efeitos da imersão em produtos químicos líquidos Amostra cortada da placa Período de imersão: 24h Temperatura: 23o C - Hidrocarbonetos (2,2,4-Trimetilpentano / Iso-octano)	-	Nenhuma alteração na aparência da amostra
EN ISO 175:2010*	Efeitos da imersão em produtos químicos líquidos Amostra cortada da placa Período de imersão: 24h Temperatura: 23o C - óleo/limpador para armas (WD-4)	-	Nenhuma alteração na aparência da amostra
EN ISO 175:2010*	Efeitos da imersão em produtos químicos líquidos Amostra cortada da placa Período de imersão: 24h Temperatura: 23o C - óleo/limpador para suor artificial ácido	-	Nenhuma alteração na aparência da amostra
EN ISO 306:2013 método B* #	Temperatura de amolecimento Vicat	° C	207



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9	Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 47 de 74	
ISO 4649:2017	Resistência à abrasão (método A) - método de preparação da amostra: corte - temperatura do laboratório: 23 °C - densidade $\geq 0,9$ g/cm ³ - composto de referência : 2 - perda relativa de volume:	mm ³	40
ISO 2781:2018	Determinação da densidade (método A) - modo de preparo dos corpos de prova: corte - temperatura do laboratório: 23 °C - condicionamento das amostras: 24h 23°C/5C% ur -	g/cm ³	1,18
EN ISO 4892- 3:201 6** #	Resistência à luz ultravioleta - método de exposição A Dois ciclos de exposição de 48 h. primeiro ciclo segundo ciclo	escala de cinza (5=bom; 1=ruim)	4/5 4/5
EN ISO 180:2013 método A* #	Resistência ao impacto IZOD sem entalhe	kJ/m	13,0
ISO 527-1:2012* e ISO 527-3:2018*	Propriedades de tração - velocidade do dinamômetro: 20 mm/min -amostra: tipo 1 B - resistência a ruptura - alongamento na ruptura	MN/m ² %	37,8 21,7
EN ISO 178:2019*	Propriedades de flexão	MN/m ²	43
EN ISO 62:2008*	Plásticos - Determinação da absorção de água Amostra cortada Dimensões: 6,0*6,0 cm Espessura: original Método de teste: 1	%	1



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9	Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 48 de 74
	Período de imersão: 24 h Absorção média	

3.2. O(s) Laudos deverão ser em língua portuguesa (Brasil) ou com tradução juramentada.

4. DAS INSPEÇÕES E ANÁLISES DAS AMOSTRAS

4.1. A licitante melhor classificada no certame deverá apresentar 02 (duas) unidades do conjunto Bastão Retrátil e Porta Bastão, idênticos aos que pretende fornecer à Administração Militar para que sejam analisados conforme as inspeções e análises previstas neste documento e no Termo de Referência.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O CONTRATANTE no ato da entrega através da Comissão de Exame e Recebimento analisará se os produtos entregues estão de acordo com as especificações constantes no TR e edital, com a proposta e com a amostra devidamente aprovada. Durante a análise se a Comissão julgar necessário fará coleta aleatória de alguns exemplares, na presença do fornecedor (se assim o quiser), numa proporção máxima de 0,2% (zero virgula dois por cento) do total recebido, as quais serão encaminhadas para laboratório reconhecido na área de análises (preferencialmente órgão acreditado pelo INMETRO), às expensas do CONTRATADO, a qual terá o prazo máximo 03 (três) dias úteis para aprovação do orçamento junto ao órgão fornecedor do laudo técnico visando comprovar as Especificações Técnicas constantes no Termo de Referência”;

5.2. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração Militar rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas em legislação vigente;

5.6. A Administração Militar reserva-se ao direito de analisar os produtos adquiridos, em laboratórios de controle de qualidade à sua escolha, correndo a despesa por conta da empresa vencedora. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

6. DOS PROTOCOLOS DE TESTES



6.1. As amostras só poderão ser manuseadas por membros da Comissão de Exame e Recebimento nomeada pela Administração Militar e por técnicos dos laboratórios que forem escolhidos pela Administração Militar para as análises necessárias.

6.2. Das inspeções visuais e metrológicas

6.2.1. Serão realizadas avaliações visuais, dimensionais e de massa de amostras, em todas as dimensões elencadas nestas especificações técnicas, com vista à detecção dos seguintes defeitos:

- a) Ausência de qualquer componente, acessório ou suplemento;
- b) Inscrições de identificação inexistentes, incompletas, ilegíveis, ou em desacordo com estas especificações técnicas;
- c) Cores sem uniformidade, com manchas ou sinais de descamação;
- d) Componentes incorretamente aplicados e/ou sujos com graxas ou qualquer outro material estranho;
- e) Componentes metálicos com sinais de oxidação ou corrosão ou sob ação galvânica;
- f) Componentes metálicos com rebarbas, trincas, rachaduras, crostas, carepas, fluxos de soldagem ou mossas;
- g) Qualquer peça, conjunto ou componente danificado, defeituoso ou inservível;
- h) Costura, quando for o caso, com pontos falhados ou soltados;
- i) Elementos visuais que indiquem outros títulos de acabamento inferior.

6.3. Da Análise documental

6.3.1. Serão analisados os laudos apresentados, conforme previsto no item “3.1.” e subitens, sendo verificado se os resultados atendem as exigências desta especificação;

6.4. Caso a comissão que procederá com as análises dos objetos ainda tenha dúvidas, quanto a adequação do lote entregue com as normas especificações técnicas exigidas, poderá ser solicitado o envio dos objetos para laboratórios de controle de qualidade à sua escolha, correndo a despesa por conta da empresa vencedora. Os laudos emitidos nesta oportunidade serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

6.5. Serão considerados aprovados os bastões retrateis e porta bastões que atenderem estas especificações técnicas, dentro de suas tolerâncias.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

Para o licitante estrangeiro, os documentos de habilitação equivalentes deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que o substitua, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Os licitantes, quando convocados, devem enviar os documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem do licitante, correlato a ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.2 Documento firmado pela empresa licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, pessoa física ou jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela representada nos atos decorrentes da presente licitação, inclusive firmar documentos inerentes.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Para empresas estrangeiras

1.3.1.1 Razão Social e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas no país de origem, ou equivalentes;

1.3.1.2 Documento(s) fornecido(s) por órgão(s) público(s) responsável(eis) pela arrecadação de tributos de todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal, ou equivalentes), da contribuição previdenciária e do recolhimento para fundo assemelhado ao da garantia por tempo de serviço, e pela emissão de certidão negativa de débito em processo de execução trabalhista definitiva, observada sua respectiva data de vigência, ou, não havendo vigência expressa, na medida em que exigidos tais recolhimentos no país em que tenha sido constituída a empresa estrangeira, atestando que está se encontra regular, no que se refere a tais encargos.

1.3.2 Para empresas nacionais

1.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.3.4 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.3.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação);

1.3.3.6 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

1.3.3.7 Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.3.3.8 Declaração do cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 51 de 74

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez)% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.4.1.9 No caso de empresa estrangeira, além dos documentos acima exigidos, deve-se apresentar junto aos documentos de habilitação da empresa estrangeira deverão ser apresentadas as declarações constantes no Anexo V-A, Anexo V-B e Anexo V-C.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de 1 (um) ou mais atestados em quantidade de no mínimo 30% por cento, em relação a quantidade de bens exigida para o lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 Demais declarações:

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Anexo V);**
- **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES (Anexo V);**
- **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS (Anexo V);**



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 52 de 74

- **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V);**
- **MODELO DE DECLARAÇÕES PARA LICITANTES ESTRANGEIROS (Anexo V-A)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo V-B)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo V-C)**
- **DECLARAÇÃO LGPD (Anexo VIII).**

1.6.1 A Licitante deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional no momento de assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

1.7 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.8 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 53 de 74

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA BEM

NACIONAL/NACIONALIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 59/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Bastões Retráteis/Telescópico para uso policial operacional para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquot a % ICMS
Item 1	Bastão Retrátil, TIPO: Telescópico, USO: Policial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	7.652					

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 54 de 74

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

7. O arrematante DECLARA que, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os Custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções (imunidades), e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

8. Declara ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

9. Declara que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

10. Declara que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

11. Declara que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

12. Declara que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 55 de 74

ANEXO III - A

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA PRODUTO IMPORTADO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº: 59/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:.....
CNPJ/CPF : Inscrição Estadual :
Endereço : Bairro:.....
CEP: Cidade: Estado:.....
Telefone: Fax: e-mail:.....
Banco: Agência:
Conta-corrente:.....

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Bastões Retráteis/Telescópico para uso policial operacional para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná:

Especificações técnicas:

Item	Descrição Objeto	Qtde total	Câmbio Ptax venda (R\$) ¹	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) ²	IPI (R\$) ³	PIS (R\$) ⁴	COFINS (R\$) ⁵	ICMS (R\$) ⁶	Custo unitário de outras despesas (R\$) ⁷	Valor unitário equalizado ⁸ (Valor Disputa)	Valor TOTAL [J] = IxA
		[A]	[B]	[C]	[D] = (C) x IPI% (55%)	[E] = (C) x PIS% (1,65%)	[F] = (C) x COFINS % (7,6%)	[G] = (C+D+E+F) / (1-ICMS) x ICMS% (ISENTO)	[H]	[I] = C+D+E+F+G+H	
1	Bastão Retrátil, TIPO: Telescópico, USO: Policial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo,	7.652						isento			



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9	Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)	Edital - página 56 de 74
---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

UNID. DE MEDIDA: Unitário											
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Detalhamento da proposta:

O imposto de Importação é calculado pela aplicação das alíquotas fixadas na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC) sobre o valor aduaneiro. (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

¹A taxa de câmbio de referência do dólar dos Estados Unidos, conhecida no mercado como a taxa PTAX, que corresponde à média aritmética das taxas obtidas em quatro consultas diárias aos dealers de câmbio. No caso será considerada a última taxa PTAX de venda disponível em **data anterior à da abertura do Pregão**. (Fonte: https://www.bcb.gov.br/pec/sdds/port/taxacambio_p.htm) do Pregão.

²O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real - R\$). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

³ O O IPI é um tributo de competência federal, sendo que sua incidência está relacionada à saída do estabelecimento industrial equiparado à industrial e/ou na importação com o desembaraço de mercadoria estrangeira.

^{4 e 5} A COFINS - Importação e o PIS - Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

⁶ O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estados e do Distrito Federal, incidindo sobre o valor final da operação.

⁷ No campo Outras Despesas deverá ser informado o custo unitário relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno e seguro interno.

⁸ O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais, e informado nas colunas C, D, E, F, G e H.

a. Valor total da proposta equalizada (soma da Coluna [J] de todos os itens abrangidos pela proposta): R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

b. Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato (adotar a seguinte fórmula para cálculo: $[(C+H) \times A]$:R\$ _____ (valor por extenso).

c. Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento (adotar a seguinte fórmula para cálculo: $\{[(C+H) \times A]/B\}$: _____ (informar moeda e valor).

d. Esta proposta é válida por _____ (_____) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (não inferior a 90 (noventa) dias)

e. Prazo de entrega: _____

f. Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes à: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 57 de 74

o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

g. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

h. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

i. Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

j. Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 58 de 74

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **59/2025** - UASG: **453079**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 59 de 74

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 60 de 74

ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÕES PARA LICITANTES ESTRANGEIROS

(timbre ou identificação do licitante)

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____(nome completo do declarante)_____, portador(a) da Identidade _____(tipo / número / Órgão Emissor)_____ e do CPF nº _____, _____(função ocupada na empresa)_____, para os fins do Pregão Eletrônico Internacional Nº 59/2025 – UASG 453079, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.3 Está ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. SUBMISSÃO A LEGISLAÇÃO NACIONAL

Que se submete integralmente à legislação brasileira, ao Edital de Licitação em epígrafe e seus Anexos e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática, ressalvado os casos expressos amparados em acordos próprios de comércio internacional.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, naquilo que for aplicável.

5. PLENO CONHECIMENTO

Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Local-UF, ____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO V-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem) _____, sediada em _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____(nome completo do declarante)_____, portador(a) da Identidade _____(tipo / número / Órgão Emissor)_____ e do CPF nº _____, _____(função ocupada na empresa)_____, para os fins do Pregão Eletrônico Internacional n.º 59/2025 — UASG 453079, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA que os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico Internacional n.º 59/2025.

Descrição do documento do país de origem	Documento exigido no Edital	Item do Edital em que o documento é exigido

Local-UF, ____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO V-C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

A empresa _____ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos habilitatórios abaixo listados exigidos no edital, não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	FUNDAMENTAÇÃO

A empresa _____ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real, devendo apresentar a documentação que comprova sua afirmação junto com o envelope respectivo de proposta e/ou habilitação.

Local-UF, ____ de _____ de _____.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 63 de 74

(representante legal)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Polícia Militar do Paraná	
Local de entrega:	Centro de Intendência e Distribuição - DALF
Endereço:	Av Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças – Curitiba-PR
Responsável pelo Recebimento:	Chefe do Centro de Intendência e Distribuição
Telefone:	41 3304-4770
Horário de Funcionamento:	dias úteis das 09 h às 12 h e 14 h às 17 h;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão nº PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 64 de 74

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Pública, Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira, nomeado pelo Decreto nº 12/2023 de 01/01/2023, inscrito no CPF sob o n.º 840.630.419-72, portador da carteira de identidade n.º 5.546.799-4.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PEI-59/2025, (protocolo n.º 21.924.030-9) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Bastões Retrátéis/Telescópico, acompanhado de porta bastão para cinto policial, para uso policial operacional para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Bastão Retrátil, TIPO: Telescópico, USO: Policial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			7.652	R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico Internacional nº 59/2025 - UASG: 453079, objeto do processo administrativo n.º 21.924.030-9, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: Setembro/2022.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 65 de 74

Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Movimento nº. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos **Entrega parcelada**, conforme descrito no Termo de Referência:

20% do contrato: até 120 dias corridos da data da assinatura do contrato;

30% do contrato: até 150 dias corridos da data da assinatura do contrato;

50% do contrato: até 180 dias corridos da data da assinatura do contrato.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (**VALOR POR EXTENSO**).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A.

5.1.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2.1 Fica fixada a data de 30/12/2024 como data do orçamento estimado, sendo de forma automática.

5.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **10** (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30** (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 66 de 74

corridos dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 39.22

Fonte de Recursos: 706.003110;

Programa de Trabalho: 30 - Paraná Protegido;

Elemento de Despesa: 339030

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de **/ /** .

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6.1 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 67 de 74

- 10.1.9.4** Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.
- 10.1.10** O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 5 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado.
- 10.1.11** O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.1.12** Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.
- 10.1.13** Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto aos órgãos competentes, quanto a importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Contrato à CONTRATANTE;
- 10.1.14** O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.1.15** Não entregar, em hipótese alguma, produto com qualquer componente reutilizado, recondicionado, reembalado ou com qualquer outra característica que demonstre não se tratar de produto inteiramente novo
- 10.1.16** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela administração inerentes ao objeto da licitação em até 72 (setenta e duas) horas.
- 10.1.17** Responsabilizar-se com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, entregue no Local - INCOTERMS DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas no contrato.
- 10.1.18** Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE, para a prestação da garantia e/ou assistência técnica.
- 10.1.19** Zelar pela fiel execução deste Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 10.1.20** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato
- 10.1.21** As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 10.1.22** A contratada é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.
- 10.1.23** No caso das empresas internacionais, apresentar declaração de inexistência de documento equivalente.
- 10.1.24** A contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 68 de 74

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Para os órgãos pertencentes à SESP, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800, 80.420-170 – Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 69 de 74

I = (TX)

I = $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar *Commercial Invoice*, acompanhado do *Packing List*. Está fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação, observando-se que:

11.6.1 O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR) ou Libras Esterlinas (Lib) ou ainda em Real Brasileiro (BRL), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretroatável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente nas moedas aqui citadas, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível e a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Edital e seus Anexos.

11.7 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.8 A(s) fatura(s) pró-forma (proforma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) para a SESP/PR, no endereço citado no preâmbulo do Edital, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

11.9 Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este o fim, a SESP/PR.

11.10 O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado:

a) Para Contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da Contratada;



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 70 de 74

b) Para Contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;

11.12 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela Contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

11.13 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

11.14 O pagamento pela aquisição do objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente nacional, se a contratada for empresa nacional, em dólar norte-americano ou em Euro, no caso de empresa estrangeira;

11.15 Havendo necessidade de conversão de valores da moeda nacional em relação à estrangeira, será utilizada a taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

11.16 Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar a garantia legal, será de, no mínimo 21 (vinte e um) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, em virtude de tratar-se de equipamentos voltados para a Segurança Pública, os quais devem manter a confiabilidade e a sua perfeita utilização.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 71 de 74

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 72 de 74

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 21.924.030-9

Pregão n.º PEI-59/2025 (UASG: 453079)

Edital - página 73 de 74

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal